



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|---------|
| 01 | CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA | 800 | UNIDADE |
| 02 | CERTIFICADO COLORIDO F/A4 | 1600 | UNIDADE |
| 03 | CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM | 800 | UNIDADE |
| 04 | CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA | 900 | UNIDADE |



| | | | |
|----|-----------------------------------|------|---------|
| 05 | CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA | 800 | UNIDADE |
| 06 | CRACHAS FUNCIONÁRIOS PADRONIZADOS | 3000 | UNIDADE |
| 07 | OUTDOOR | 20 | UNIDADE |
| 08 | IMPRESSÃO EM LONA | 110 | M² |
| 09 | IMPRESSÃO EM ADESIVOS | 110 | M² |
| 10 | CARTAZ A3 | 500 | UNIDADE |
| 11 | SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC) | 90 | M² |
| 12 | PANFLETO | 800 | UNIDADE |
| 13 | CALENDÁRIOS A3 | 90 | UNIDADE |
| 14 | CALENDÁRIOS SUPER A3 | 300 | UNIDADE |
| 15 | IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 30X40 | 150 | UNIDADE |
| 16 | IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 50X60 | 100 | UNIDADE |
| 17 | IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4 | 90 | UNIDADE |
| 18 | EMPLASTIFICAÇÃO A4 | 60 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Antônio Kleiton de Lima Ferreira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.


Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Desp. 01220/18

Francisco de Assis Teixeira de Souza
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|---------|
| 01 | CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA | 800 | UNIDADE |
| 02 | CERTIFICADO COLORIDO F/A4 | 1600 | UNIDADE |
| 03 | CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM | 800 | UNIDADE |
| 04 | CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA | 900 | UNIDADE |



| | | | |
|----|-----------------------------------|------|----------------|
| 05 | CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA | 800 | UNIDADE |
| 06 | CRACHAS FUNCIONÁRIOS PADRONIZADOS | 3000 | UNIDADE |
| 07 | OUTDOOR | 20 | UNIDADE |
| 08 | IMPRESSÃO EM LONA | 110 | M ² |
| 09 | IMPRESSÃO EM ADESIVOS | 110 | M ² |
| 10 | CARTAZ A3 | 500 | UNIDADE |
| 11 | SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC) | 90 | M ² |
| 12 | PANFLETO | 800 | UNIDADE |
| 13 | CALENDÁRIOS A3 | 90 | UNIDADE |
| 14 | CALENDÁRIOS SUPER A3 | 300 | UNIDADE |
| 15 | IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 30X40 | 150 | UNIDADE |
| 16 | IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 50X60 | 100 | UNIDADE |
| 17 | IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4 | 90 | UNIDADE |
| 18 | EMPLASTIFICAÇÃO A4 | 60 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Marcelo Rodrigues Silva, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente
Decreto N° 022/2017

Jonas Simões Frazão de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico se faz necessária visto que este órgão não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções da Secretaria de Educação.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Secretaria de Educação, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|----------------|
| 01 | CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA | 850 | UNIDADE |
| 02 | CARTERINHA DE ESTUDANTE COLORIDA F/64 | 20.000 | UNIDADE |
| 03 | CERTIFICADO COLORIDO F/A4 | 1700 | UNIDADE |
| 04 | CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM | 850 | UNIDADE |
| 05 | CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA | 900 | UNIDADE |
| 06 | CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA | 850 | UNIDADE |
| 07 | OUTDOOR | 17 | UNIDADE |
| 08 | IMPRESSÃO EM LONAS | 100 | M ² |
| 09 | IMPRESSÃO EM ADESIVOS | 100 | M ² |
| 10 | CARTAZ A3 | 500 | UNIDADE |
| 11 | SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC) | 90 | M ² |
| 12 | PANFLETO | 850 | UNIDADE |
| 13 | CALENDÁRIOS A3 | 90 | UNIDADE |
| 14 | IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4 | 90 | UNIDADE |
| 15 | EMPLASTIFICAÇÃO A4 | 60 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.



8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Maria Zeneide da Cruz Vieira, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 02 de Maio de 2018.


Manoel Váter A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Protocolo N° 002/2017
Manoel Váter Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade constante de confecções de impressos exclusivos da Secretaria de Saúde, como prontuários, receituários, fichas, laudos e outros, e materiais personalizados para o suporte aos eventos institucionais, que abrangem seminários, congressos, exposições, oficinas, mostras profissionais, férias e workshops e divulgações institucionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|---------|
| 01 | CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA | 3250 | UNIDADE |
| 02 | CERTIFICADO COLORIDO F/A4 | 6100 | UNIDADE |
| 03 | CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM | 3250 | UNIDADE |
| 04 | CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA | 3700 | UNIDADE |



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



| | | | |
|----|--|--------|---------|
| 05 | CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA | 3250 | UNIDADE |
| 07 | OUTDOOR | 61 | UNIDADE |
| 08 | IMPRESSÃO EM LONAS | 340 | M² |
| 09 | IMPRESSÃO EM ADESIVOS | 340 | M² |
| 10 | CARTAZ A3 | 2000 | UNIDADE |
| 11 | SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC) | 365 | M² |
| 12 | PANFLETO | 3650 | UNIDADE |
| 13 | CALENDÁRIOS A3 | 365 | UNIDADE |
| 14 | IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4 | 365 | UNIDADE |
| 15 | EMPLASTIFICAÇÃO A4 | 310 | UNIDADE |
| 20 | TERMO DE RESPONSABILIDADE (TFD) | 37500 | UNIDADE |
| 21 | PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) | 15000 | UNIDADE |
| 22 | LAUDO MÉDICO (TFD) | 15000 | UNIDADE |
| 23 | LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM (TFD) | 12750 | UNIDADE |
| 24 | CAPA DE PROCESSO(TFD) | 37500 | UNIDADE |
| 25 | FOLHA DE EVOLUÇÃO (TFD) | 75000 | UNIDADE |
| 26 | FICHA MINUTA REGULAÇÃO | 22500 | UNIDADE |
| 27 | FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTAS 1 | 90000 | UNIDADE |
| 28 | FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTAS 2 | 90000 | UNIDADE |
| 29 | FICHA BPA - I | 3750 | UNIDADE |
| 30 | FICHA BPA - C | 30000 | UNIDADE |
| 31 | FICHA PSM | 37500 | UNIDADE |
| 32 | FICHA DE ECOLUÇÃO | 37500 | UNIDADE |
| 33 | PROTUÁRIO | 90000 | UNIDADE |
| 34 | REQUISIÇÃO DE EXAMES | 450000 | UNIDADE |
| 35 | ATESTADO MÉDICO P/GESTANTE | 15000 | UNIDADE |
| 36 | ATESTADO MÉDICO | 30000 | UNIDADE |
| 37 | REQUERIMENTO | 45000 | UNIDADE |
| 38 | GUIA DE DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA | 37500 | UNIDADE |
| 39 | CARTÃO SUS | 75000 | UNIDADE |
| 40 | FORMULÁRIO CARTÃO SUS | 45000 | UNIDADE |
| 41 | FOLHA DE PONTO | 24000 | UNIDADE |
| 42 | FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL | 10500 | UNIDADE |
| 43 | FICHA FORMULARIO DE BUSCA ATIVA | 37500 | UNIDADE |
| 44 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA | 52500 | UNIDADE |
| 45 | FICHA PROCEDIMENO AMBULATORIAL | 52500 | UNIDADE |
| 46 | FICHA DE ATENDIMENTO SAMU | 7500 | UNIDADE |
| 47 | BOLETIM DE CHEGAGEM DIÁRIA DE MATERIAL SAMU | 6000 | UNIDADE |



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



| | | | |
|----|---|--------|---------|
| 48 | PROTOCOLO DE OCORRENCIA SAMU | 7500 | UNIDADE |
| 49 | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL | 150000 | UNIDADE |
| 50 | RECEITUÁRIO | 300000 | UNIDADE |
| 51 | RECEITA AZUL B | 15000 | UNIDADE |
| 52 | FICHA DE MEDICAMENTOS LIBERADO PARA OPS | 30000 | UNIDADE |
| 53 | FICHA DE CADASTRO DO PRÉ NATAL | 12000 | UNIDADE |
| 54 | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE | 8500 | UNIDADE |
| 55 | FICHA DE CONSULTA PUÉPERAL | 8500 | UNIDADE |
| 56 | FICHA DE DESFECHO DO PRÉ NATAL | 8500 | UNIDADE |
| 57 | FICHA DE PRÉ NATAL AMBULATORIAL | 8500 | UNIDADE |
| 58 | CARTÃO DE APRAZAMENTO PCCU | 36000 | UNIDADE |
| 59 | REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PCCU | 12000 | UNIDADE |
| 60 | FICHA CONTROLE DE EXAMES CITOLOGICOS PCCU | 12000 | UNIDADE |
| 61 | FICHA DE PLANO ALIMENTAR | 36000 | UNIDADE |
| 62 | BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BPS | 36000 | UNIDADE |
| 63 | BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM | 30000 | UNIDADE |
| 64 | FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS | 60000 | UNIDADE |
| 65 | FICHA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS | 36000 | UNIDADE |
| 66 | FICHA CADRASTO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 67 | FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS | 36000 | UNIDADE |
| 68 | FICHA COMPLMENTAR E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 69 | FICHA DE ATENDIMENTO IDIVIDUALE-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 70 | FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS | 30000 | UNIDADE |
| 71 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 72 | FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 73 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 74 | FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS | 48000 | UNIDADE |
| 75 | FICHAS SINAN | 120000 | UNIDADE |
| 76 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO (ENDEMIAS) | 20000 | UNIDADE |
| 77 | BOLETIM DIÁRIO (ENDEMIAS) | 20000 | UNIDADE |
| 78 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) | 20000 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA



O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Marimilde Xavier Gomes, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 02 de Maio de 2018.


Francisco Marcolino de Almeida
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2017

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÃO DO NORTE de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à contratação de serviços gráficos no que se refere a eventos promovidos diretamente pela secretaria municipal de Assistência Social, a serem realizados no Município de Garrafão do Norte, na Zona Rural e Urbana, devendo A CONTRATADA obedecer rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referencia.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|--|--------|---------|
| 01 | CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA | 2150 | UNIDADE |
| 02 | CERTIFICADO COLORIDO F/A4 | 4550 | UNIDADE |
| 03 | CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM | 2150 | UNIDADE |
| 04 | CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA | 2325 | UNIDADE |
| 05 | CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA | 2150 | UNIDADE |
| 06 | OUTDOOR | 40 | UNIDADE |



| | | | |
|----|-----------------------------------|------|----------------|
| 07 | IMPRESSÃO EM LONAS | 270 | M ² |
| 08 | IMPRESSÃO EM ADESIVOS | 270 | M ² |
| 09 | CARTAZ A3 | 1250 | UNIDADE |
| 10 | SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC) | 205 | M ² |
| 11 | PANFLETO | 2150 | UNIDADE |
| 12 | CALENDÁRIOS A3 | 205 | UNIDADE |
| 13 | IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4 | 205 | UNIDADE |
| 14 | EMPLASTIFICAÇÃO A4 | 195 | UNIDADE |

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de



transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social